

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI n.º 540/2.004.

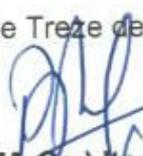
**"DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL
LOCALIZADA NA SEDE DA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DE
URUSSANGA BAIXA".**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

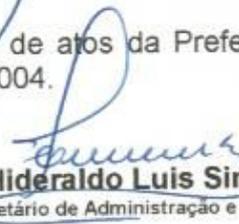
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica denominada Edson Bez de Oliveira Filho a praça municipal localizada na sede da Comunidade de São João de Urussanga Baixa.
- Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 03 de dezembro de 2.004.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, aos 03 de dezembro de 2.004.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças